

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO:

O presente projeto básico tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2024 do Pregão Presencial nº 034/2023, Processo nº 1500/2023, da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC) para prestação de serviços de engenharia comuns, de forma continuada e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção elétrica, mecânica e restauração predial, nas dependências das edificações utilizadas e administradas pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este projeto básico tem por fundamento legal o art. 3º do Decreto nº 004/E de 2024 que dispõe sobre a implantação da Nova Lei de Licitação, o Decreto nº 113/E de 2014 e as Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

3. OBJETO:

O presente documento tem como objetivo principal fornecer subsídios mínimos necessários para viabilização da contratação de empresa especializada, por meio de adesão a ata de registro de preços, para prestação dos serviços de engenharia comuns, de forma continuada e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção elétrica, mecânica e restauração predial, nas dependências das edificações administradas pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

4. JUSTIFICATIVA:

A FETEC recebeu a incumbência de administrar o Teatro Municipal de Boa Vista, conforme Decretos nº 181/E de 01/12/2017 060/E de 12/03/2018, e a partir deste feito as instalações desta Fundação encontram-se alocadas no 1º (primeiro) andar do Teatro Municipal.

Nesse sentido, as atividades de manutenção preventiva e corretiva para o pleno funcionamento das atividades artísticas, culturais e administrativas realizadas nos espaços culturais são essenciais para que se evite paralizações e danos em equipamentos e instalações prediais, bem como, minimizar os custos operacionais, garantindo ainda a ampliação de vida útil destas instalações, como por exemplo a estrutura de sistema de condicionador de ar, subestação transformadora e grupo gerador de energia, entre outros.

Para tanto identificou-se a necessidade de intervenções que proporcionem adaptações e melhorias que viabilizem as atividades desenvolvidas nestas edificações e ainda a implantação de novos usos.

Para além, com o objetivo de desenvolver e apoiar a realização de atividades culturais, esportivas e turísticas, é necessário também a intervenção nas instalações de responsabilidade da FETEC,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

como Parque do Rio Branco e Mirante Edileuza Loz, bem como os demais equipamentos públicos descritos no art. 8º, I, do Decreto nº 052/E de 2018.

Cumpra esclarecer que a realização de licitações para cada demanda específica, neste momento, se torna inviável, onerosa e demorada, uma vez que a FETEC é responsável pela manutenção de prédios que são utilizados diariamente pelo público, como por exemplo, o Teatro Municipal de Boa Vista, Vila Olímpica Roberto Marinho, Parque do Rio Branco, entre outros, e atualmente encontra-se sem cobertura dos referidos serviços de manutenção preventiva e corretiva de suas instalações elétrica, mecânica e predial.

Cabe salientar que o Pregão Presencial nº 034/2023 cumpriu satisfatoriamente todas as disposições da Lei nº 8.666/93 relativas à instrução processual. Por outro lado, a manutenção predial e a manutenção periódica (preventiva e corretiva) dos equipamentos elétricos e mecânicos, bem como instalações prediais, administrados pela FETEC, minimizam a ocorrência de falhas durante a utilização, prejuízos e a possível inutilização ocasionado pelo desgaste de uso.

Para além, o serviço a ser contratado possui no âmbito da Administração Pública caráter continuado, pois não podem haver interrupções, suspensão, sob pena causa/efeito de prejuízo ou dano ao sistema integrado de condicionamento de ar, subestação e geradores, instalações prediais, ou seja, trata-se de necessidade permanente e indispensável.

Nesse sentido, a Administração Pública necessita permanentemente de serviços de manutenção elétrica, mecânica e predial para garantir a segurança, a funcionalidade e o bom estado de conservação de seus bens patrimoniais.

Quanto a vantajosidade na adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024 para a contratação dos serviços de manutenção em questão apresenta diversas vantagens, dentre as quais se destacam: economia, uma vez que os preços registrados na ata foram obtidos por meio de processo licitatório competitivo, assegurando à FETEC a contratação dos serviços pelos valores mais vantajosos do mercado; agilidade, posto que para a contratação por meio de adesão a ata permitirá a FETEC contratar os serviços de forma mais rápida e eficiente, otimizando o tempo e os recursos públicos; segurança jurídica, considerando que a adesão a ata de registro de preço é um instrumento legal que garante a lisura e a transparência do processo de contratação, resguardando os interesses da FETEC; atende as necessidades dos serviços a serem prestados na unidades administradas pela FETEC, assegurando qualidade e uniformidade na execução das atividades; e por fim permite à FETEC a programação de suas necessidades de manutenção com base na ata, otimizando os recursos orçamentários e a gestão dos bens patrimoniais.

5. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A eventual contratação dar-se-á por meio de adesão a ata de registro de preços, com as seguintes descrições:

Órgão gerenciador de origem: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC), inscrita no CNPJ sob o nº 13.659.617/0001-65, localizada na rua Rio Purus, nº 103, loteamento Jardim Amazônia, Conjunto Vieiralves, bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM.

Ata de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 002/2024 do Pregão Presencial nº 034/2023, Processo nº 1500/2023.



Empresa a contratar: MDACS Obras de Alvenaria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº42.919.727/0001-17.

6. DA ESPECIFICAÇÃO:

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS;

- Sistemas elétricos;
- Serviço de manutenção mecânica e vestimenta cênica;
- Sistemas elétricos estabilizados e aterrados;
- Sistema de grupo gerador de emergência;
- Geradores de energia
- Pinturas externas e internas
- Impermeabilização
- Restauração predial;

7. ROTINA DE MANUTENÇÃO:

7.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR:

- ✓ Substituir óleo lubrificante;
- ✓ Substituir filtro de óleo lubrificante;
- ✓ Substituir filtro de combustível;
- ✓ Substituir filtro de água (quando houver);
- ✓ Adicionar líquido refrigerante;
- ✓ Inspeccionar filtro de ar no compressor de ar sistema de admissão de ar do motor;
- ✓ Inspeccionar danos ou desgastes nas tubulações, soltas, vazamentos e restrições externas quanto a entrada de ar;
- ✓ Braçadeiras;
- ✓ Verificar/limpar tubos ou mangueiras do respiro do cárter;
- ✓ Reapertar juntas, conexões e parafusos do conjunto motor gerador;
- ✓ Inspeccionar a carga da bateria;
- ✓ Inspeccionar as instalações elétricas (alternador/fusíveis/carregador de bateria /excitatriz do gerador, etc.);
- ✓ Inspeccionar vazamentos no escapamento;
- ✓ Verificar iluminação interna da sala onde está instalado o GMG;
- ✓ Verificar bomba d'água;
- ✓ Verificar bomba de combustível;
- ✓ Revisão geral do quadro de comando (botoneiras, contadoras, fusíveis, relés, disjuntores, etc);
- ✓ Realizar termografia.

7.2. REVISÃO DA SUBESTAÇÃO E MALHA DE ATERRAMENTO:

- ✓ Malha de aterramento;
- ✓ Medir a resistência e continuidade elétrica da malha de aterramento implantada para todas as Instalações da cabine.

7.3 RAMAL DE ENTRADA:

- ✓ Verificar o estado do (s) poste (s) e cruzetas;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 25/04/2024 10:35:24
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES EM 22/04/2024 10:35:37
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AMANDA GARCIA DE SOUZA (CÓNFERE COM ORIGINAL) EM 22/04/2024 09:19:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5951733F8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- ✓ Verificar o estado dos isoladores do ramal aéreo, efetuando sua substituição quando em mau estado;
- ✓ Verificar condições gerais dos cabos de média tensão;
- ✓ Verificar a isolação do ramal de entrada (conjunto);
- ✓ Verificar a presença de umidade nos dutos;
- ✓ Verificar as armações de sustentação das muflas, fixando as que se encontrarem soltas;
- ✓ Verificar as condições dos eletrodutos;
- ✓ Verificar as chaves fusíveis.

7.4. PARA-RAIOS:

- ✓ Apertar as fixações e verificar os terminais;
- ✓ Verificar a sua ligação para a terra;
- ✓ Limpar cuidadosamente o conjunto;
- ✓ Inspeccionar minuciosamente as porcelanas e verificar a existência trincas e rachaduras;
- ✓ Medir e anotar o valor da resistência elétrica da malha de terra, certificando-se que este conjunto de para-raios tem sua malha equalizada à da cabine.

7.5. TRANSFORMADORES DE CORRENTE E DE POTENCIAL:

- ✓ Inspeccionar as partes metálicas e as conexões;
- ✓ Medir e anotar o valor da resistência de isolação;
- ✓ Limpar cuidadosamente o conjunto.

7.6. CHAVES SECCIONADORAS:

- ✓ Examinar es articulações, pinos, molas e traves;
- ✓ Operar e alinhar o fechamento dos contatos e lubrificar;
- ✓ Lubrificar as partes móveis;
- ✓ Verificar as condições dos isoladores e suportes;
- ✓ Verificar os inter travamentos;
- ✓ Limpar cuidadosamente o conjunto;
- ✓ Verificar o estado das facas;
- ✓ Medir e anotar o valor da resistência de isolação;
- ✓ Reapertar ligações do cabo terra, conexões gerais e fixações da estrutura.

7.7. DISJUNTORES DE MÉDIA TENSÃO:

- ✓ Verificar e reapertar as fixações e conexões;
- ✓ Examinar o mecanismo de operação, pinos, molas, braços e articulações;
- ✓ Lubrificar as partes móveis e deslizantes dos disjuntores;
- ✓ Testar a operação manual e automática, alinhando o fechamento dos contatos;
- ✓ Inspeccionar as fiações, reapertando as conexões da fiação do comando;
- ✓ Verificar o funcionamento do sistema de operação automática;
- ✓ Verificar nível de óleo, completando, se necessário;
- ✓ Verificar desgaste e pressão dos contatos;
- ✓ Limpar cuidadosamente os conjuntos;
- ✓ Examinar todas as partes metálicas quanto a indícios de oxidação;
- ✓ Corrosão e falhas metálicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- ✓ Verificar a presença de vazamentos;
- ✓ Medir e anotar os valores de resistência de contato;
- ✓ Medir e anotar os valores de resistência de isolamento;
- ✓ Analisar rigidez dielétrica do óleo isolante;
- ✓ Testes dos sistemas de proteção e intertravamentos;
- ✓ Reapertar as ligações do cabo terra, conexões gerais e fixação da estrutura;
- ✓ Verificar as condições dos isoladores e suportes;
- ✓ Verificar sinalização;
- ✓ Aferir e regular todos os relés segundo os parâmetros estabelecidos em projeto;
- ✓ Transformadores de potência.

7.8. TESTE DE ÓLEO ISOLANTE COM ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E CROMATOGRÁFICA ABRANGENDO: PERDAS DIELÉTRICAS (ABNT NB 101), TENSÃO INTERFACIAL (ABNT NB 320), TEOR DE ÁGUA (ABNT NB330), ÍNDICE DE RIGIDEZ DIELÉTRICA (ABNT NB 330), ÍNDICE DE ACIDEZ (ASTN D924), PONTO DE FULGOR, ANÁLISE DE GAS COM FILTRAGEM E COMPLEMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO:

- ✓ Ensaio de isolamento DC. AT/BT, AT/M e BT/M;
- ✓ Ensaio de relação de transformação;
- ✓ Medição da resistência ÔHMICA dos enrolamentos;
- ✓ Teste de funcionamento dos relés de gás;
- ✓ Aferição e teste de funcionamento dos termômetros;
- ✓ Aferição teste de funcionamento dos indicadores de nível de óleo;
- ✓ Exame das buchas e isoladores;
- ✓ Exame do cabo de terra com reaperto;
- ✓ Limpeza geral;
- ✓ Exame das condições da sílica gel com secagem ou substituição, caso necessário;
- ✓ Verificação de vazamentos e correções adequada.

7.9. BARRAMENTOS ELÉTRICOS:

- ✓ Limpar e pintar nas cores padrão recomendadas pela ABNT;
- ✓ Reapertar todas as fixações e conexões, substituindo parafusos e porcas, se necessário;
- ✓ Medir e anotar o valor sobre a resistência de isolamento;
- ✓ Limpar todos os isoladores;
- ✓ Cabine (limpeza e segurança);
- ✓ Verificar se todas as ferragens, telas, tubulações, etc. estão devidamente aterradas, refazendo as conexões, se necessário;
- ✓ Fazer a limpeza das telas e providenciar a pintura das mesmas, se necessário;
- ✓ Limpeza geral das áreas das subestações;
- ✓ Fixar/chumbar telas de proteção que estejam soltas ou parcialmente soltas;
- ✓ Reapertar todas as fixações e conexões, substituindo parafusos e porcas, se necessário;
- ✓ Substituir conectores oxidados e refazer soldas exotérmicas que estejam comprometidas;
- ✓ Verificar e desobstruir, se necessário, as aberturas de ventilação;
- ✓ Verificar se as subestações atendem todos os requisitos de segurança. Caso negativo, listam as irregularidades encontradas e executar as medidas necessária para a regularização.
- ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

7.10. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL EM BAIXA TENSÃO:

- ✓ Verificação das chaves gerais e dispositivos de proteção;
- ✓ Organizar as fiações, se necessário, com uso de presilhas;
- ✓ Substituir conectores, se necessário;
- ✓ Limpeza geral interna e externa dos quadros, contatos, conexões, fiações, etc;
- ✓ Verificar as condições gerais dos barramentos;
- ✓ Testar funcionamento de voltímetros e amperímetros e aferi-los;
- ✓ Substituir lâmpadas de sinalização queimadas;
- ✓ Verificar circuitos de controle, medição e sinalização;
- ✓ Verificar a existência de vibrações ou ruídos anormais;
- ✓ Verificar estado da pintura, fazendo os retoques necessários;
- ✓ Reaperto de fixações e conexões;
- ✓ Verificar existência de corrosão e ferrugem;
- ✓ Inspeção Termográfica.

7.11. MECÂNICA E VESTIMENTA CÊNICA:

- ✓ Revisão de estrutura metálica;
- ✓ Revisão de carrinhos contrabalançados (estrutura de suporte de contrapesos, polias superiores, polias inferiores, parafusos, pintura, soldagem, correções);
- ✓ Revisão do sistema de orientação (alinhamento, limpeza, lubrificação);
- ✓ Revisão de polias cabeçotes (garganta de polias, rolamentos, carcaças de suporte, alinhamento, flanges de fixação);
- ✓ Inspeção de cabos de aço;
- ✓ Revisão da corda de puxar;
- ✓ Verificação do freio;
- ✓ Revisão da bancada da polia de encaminhamento.

7.12 OS PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO DEVEM ESTAR FUNDAMENTADOS NOS SEGUINTE PRINCÍPIOS BÁSICOS:

7.12.1 Manutenção do substrato histórico:

- ✓ O substrato histórico original deverá ser mantido. As intervenções deverão ser orientadas com vista à serviços de manutenção, recuperação e infraestrutura do bem.

7.12.2 Intervenção mínima:

- ✓ Toda intervenção deve ser orientada pelo absoluto respeito aos valores estéticos monumento, à sua integridade física e ao seu aspecto documental.

7.12.3 Compatibilidade de técnicas e materiais empregados:

- ✓ Os materiais e técnicas construtivas a serem introduzidos nas intervenções características e comportamentos semelhantes aos materiais originais.

7.12.4 Legibilidade das intervenções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- ✓ As intervenções devem ter a marca do seu tempo.

7.12.5 Reversibilidade dos materiais empregados:

- ✓ Devem ser evitados produtos e materiais que ponham em risco a integridade da obra, bem como técnicas cujos resultados sejam irreversíveis.

7.13. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE RESTAURO;

- ✓ A estrutura final de um projeto de conservação/restauração para fins de aprovação junto aos órgãos de preservação (IPHAN, FCC e PM conforme o caso) deverá conter o que segue:

Histórico do bem;

Levantamento arquitetônico e fotográfico;

Diagnóstico do estado de conservação contendo o mapeamento dos problemas patológicos existentes e a avaliação técnica específica de especialista;

Memorial descritivo dos materiais e serviços bem como peças gráficas localizando em planta, cortes e fachadas as intervenções;

Proposta de intervenção, incluindo os projetos de conservação/restauração, layout, projetos complementares, paisagismo, bens integrados e móveis quando existirem;

Orçamento e cronograma físico-financeiro detalhado se implicar repasse de verba pública;

Recomendações gerais para a manutenção do imóvel e seus bens integrados e móveis, visando a sustentabilidade da restauração.

7.14. ROTINA DE MANUTENÇÃO - CHILLERS

Com o intuito de assegurar um bom funcionamento, uma vida útil maior e uma operação mais segura dos equipamentos, sugerimos as rotinas de serviços de manutenção preventiva a seguir:

Serviços Mensais:

- ✓ Limpeza dos painéis frontais;
- ✓ Limpeza do sistema de drenagem de emergência;
- ✓ Verificação de fechos e parafusos das tampas dos painéis;
- ✓ Limpeza interna;
- ✓ Verificação e correção de vazamento de água;
- ✓ Vistoria do sistema comutador de partida dos compressores;
- ✓ Revisão e vistoria completa de todos os componentes de segurança, tais como:
- ✓ Visor de líquido com o indicador do nível de umidade (caso existente);
- ✓ Pressostatos de alta e baixa pressão;
- ✓ Disjuntores magnéticos;
- ✓ Pressostatos de óleos;
- ✓ Termostatos elétricos e/ou eletrônicos;



- ✓ Fusíveis;
- ✓ Lâmpadas piloto de sinalização;
- ✓ Relês térmicos;
- ✓ Verificação de todos os contatos elétricos, aquecidos excessivos de todas as chaves magnéticas;
- ✓ Verificação de circuito frigorífero com detector de vazamento. Em caso positivo, será providenciada vedação com material adequado;
- ✓ Revisão de todos os componentes do sistema elétrico, consistindo basicamente em leitura das correntes e tensões de trabalho dos principais componentes elétricos, tais como:
- ✓ Compressores;
- ✓ Resistência do óleo de cárter;
- ✓ Medição e registro de temperaturas de entrada e saída de água de condensação;
- ✓ Medição e registro de pressões de entrada e saída de água de condensação;
- ✓ Medição e registro de pressões de entrada e saída de água gelada;

Serviços Trimestrais:

- ✓ Desmontagem e limpeza dos filtros da linha de água ("Y");
- ✓ Verificação das conexões elétricas e reaperto dos terminais e fusíveis;
- ✓ Verificação, teste e regulagem das chaves de fluxo de água (water flow switch);
- ✓ Verificação, teste e aferição do funcionamento dos protetores térmicos;
- ✓ Verificação, teste e aferição do funcionamento dos Pressostatos de alta e baixa pressão;
- ✓ Verificação, teste e aferição do funcionamento dos Pressostatos de óleo;
- ✓ Verificação, teste e aferição dos termostatos, sensores eletrônicos e umidostatos;
- ✓ Verificação, teste e aferição do funcionamento dos controles automáticos de capacidade;
- ✓ Verificação da cisterna de recolhimento de gás.

Serviços Semestrais:

- ✓ Desmontagem e limpeza dos condensadores, quando necessário e/ou circulação de produtos decapantes;
- ✓ Desmontagem, limpeza e reaperto de todos os terminais, contatos e bonés do sistema elétrico;
- ✓ Eliminação de todos os focos de ferrugem de instalação, com aplicação de tinta anti-corrosiva;
- ✓ Verificação da isolamento térmica interna;
- ✓ Medição e registro da temperatura do compressor no cabeçote e cárter;
- ✓ Verificação e reparo dos contatos de força e comando das chaves magnéticas.
- ✓ Serviços Anuais Limpeza dos condensadores e resfriados com produtos decapantes;
- ✓ Recuperação dos revestimentos protetores bem como, pintura dos equipamentos de forma a manter o seu aspecto físico e seu desempenho máximo;
- ✓ Verificação e registro da variação de temperatura dos filtros secadores;
- ✓ Verificação e substituição, se necessária, dos filtros secadores.

8. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Serão observadas as mesmas condições previstas no processo licitatório de origem da Ata de Registro de Preços nº 002/2024 do Pregão Presencial nº 034/2023, Processo nº 1500/2023, da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC).

8.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão observadas as mesmas condições previstas no processo licitatório de origem da Ata de Registro de Preços nº 002/2024 do Pregão Presencial nº 034/2023, Processo nº 1500/2023, da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AACDC).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada no momento da formalização do contrato, conforme art. 15 do Decreto nº 113/E de 2014.

Elemento de despesa: 33.90.39

Programa: 122.0024 2072 0000

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O preço total estimado será de R\$ 4.348.277,88 (quatro milhões, trezentos e quarenta oito mil, duzentos e setenta sete reais e oitenta e oito centavos).

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS.

- a) O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses/dias, contados a partir da ordem de serviço expedida.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva e Financeira (DIREX), por meio de ordem bancária em favor da contratada até o 30º (trigésimo) dia útil, após a entrega a execução do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e/ou fatura, devidamente assinada e atestada pela fiscalização do contrato, e ainda certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

Qualquer documento apresentado para a realização do pagamento que não seja aprovado pela FETEC será devolvido à contratada para providenciar as correções acompanhado dos motivos de sua rejeição.

O prazo para o pagamento estabelecido acima será contado a partir da reapresentação da documentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para a FETEC.

13. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

OBRA: Projeto básico para registro de preços dos serviços de engenharia comuns, de forma continuada e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção elétrica, mecânica e restauração predial, nas dependências das edificações administradas pela FETEC.

13.1. Introdução

A presente especificação técnica constitui, juntamente com os projetos básicos, elemento fundamental para a execução dos serviços de engenharia comuns, de forma continuada e por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção elétrica, mecânica e restauração predial, nas dependências das edificações administrada pela FETEC, de maneira a garantir uma infraestrutura adequada para atender as atividades realizadas nessa unidade.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros os adotados no processo licitatório de origem da Ata de Registro de Preços nº 002/2024 do Pregão Presencial nº 034/2023, Processo nº 1500/2023, da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC).

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas especificações técnicas, bem como as especificações, metodologia e materiais descritos nos projetos executivos.

Todos os serviços que compõem o presente objeto do contrato deverão ser executados de acordo com as normas regulamentadoras em vigor, descritas no Capítulo V Da Segurança e da Medicina do Trabalho, disposto na Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, da CLT-Consolidação das Leis Trabalhistas.

13.2. Relação entre a contratada e fiscalização

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à FETEC, ou empresa por ela indicada, que será doravante aqui designada FISCALIZAÇÃO. A obra será conduzida por pessoal pertencente à Contratada, que será doravante aqui designada CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer, a qualquer momento, todas as informações para execução das obras, que a FISCALIZAÇÃO julgue necessário conhecer ou analisar.

Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA deverá apresentar-se, através de seu representante, às convocações da FISCALIZAÇÃO, em seus escritórios ou no canteiro de obras. Cabe à FISCALIZAÇÃO, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação.

A FISCALIZAÇÃO tem, a qualquer momento, livre acesso à obra e a todos os locais onde o trabalho estiver em andamento.

Tanto a CONTRATANTE quanto a FISCALIZAÇÃO poderão adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, necessários, à segurança e ao bom andamento dos serviços.

Ficam reservados à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular que não seja definido em outros documentos contratual, como o próprio contrato ou projeto.

Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a devida aprovação da Fiscalização. A omissão de qualquer procedimento nesta especificação ou nos projetos não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por melos amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação, do contrato ou do projeto, bem como, de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Fiscalização os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A CONTRATADA será obrigada a afastar do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela CONTRATANTE, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra.

Caberá a CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização. A obra de construção será executada de acordo com os projetos e especificações fornecidos.

Em casos especiais, os critérios poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.

13.2.1 Materiais Fornecidos pela CONTRATADA

Para os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser observadas as seguintes disposições:

13.2.1.1 Especificações

Todos os materiais a serem empregados na obra e nas diversas reposições e reparos deverão satisfazer às especificações da ABNT (aprovados, recomendados ou projetados) e, ainda, serem de qualidade, modelo, marca e tipo aprovados pela CONTRATANTE. Em casos especiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

tratando-se de material para o qual ainda não haja especificações requeridas serão as dos órgãos competentes ou as estrangeiras.

13.2.1.2 Inspeção

Todos os materiais representativos estarão sujeitos à amostragem, testes e aprovação. A amostra será fornecida pela CONTRATADA e deverá ser representativa do material a ser usado. O material ou equipamento que, por qualquer motivo, for recusado pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser retirado e substituído pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.2.1.3 Fornecedores

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO e manter, permanentemente atualizada, lista dos fornecedores de materiais e equipamentos empregados na obra.

13.2.1.4 Armazenamento

A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos. No tocante ao armazenamento dos materiais necessários à confecção do concreto, a CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, e mais as recomendações desta Especificação.

13.2.1.5 Serviços de Terceiros

São serviços específicos componentes de um projeto cuja execução exige especialização que não consta da capacidade de produção da CONTRATADA. São realizados por terceiros na forma de pessoa física ou jurídica através de subcontrato ou instrumentos formais com a CONTRATADA, que se afigura como única responsável perante a CONTRATANTE.

13.2.1.6 Benefícios e Despesas Indiretas-BDI

É a taxa percentual determinada pela CONTRATANTE que incide sobre todos os preços unitários compostos pelas mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, materiais e equipamentos incluindo os tributos e fretes Incidentes. Salvo condições expressas ao contrário, remunera as despesas a seguir relacionadas: acompanhamento topográfico de obra, exceto se previsto na composição de preço unitário, os materiais, peças e equipamentos, quando não estiverem incluídos no preço unitário composto, ou seja, forem fornecidos à parte. receberão incidência de taxa de custo administrativo-financeiro definido pela CONTRATANTE.

13.2.1.7 Projetos

A FETEC disponibilizará para a contratada todas informações disponíveis, bem como, plantas da arquitetura da edificação demonstrando os espaços que serão objeto das intervenções para recuperação das instalações elétricas.

Cabe ao construtor elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados. Deverá o construtor fornecer



os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificações, no decorrer dos trabalhos.

13.3. Planejamento e instalação da obra

O presente documento estabelece as orientações básicas dos serviços e fornecimentos a serem obedecidas na execução da obra e constitui parte integrante dos contratos de serviços e obras. Estando subdividido em itens que representam os segmentos de obras ou serviços e correspondem ao plano de contas pré-definido para o orçamento das obras. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste documento, as Normas Técnicas da ABNT, os Decretos Municipais e outras regulamentações aplicáveis.

13.3.1 Planejamento

O Planejamento trata de um conjunto de obras e serviços, com nível de complexidade inerente a este tipo de edificação, portanto, a CONTRATADA deve apresentar, antes do início dos serviços, um planejamento para execução dos serviços, caracterizando as particularidades de modo que os referidos serviços possam transcorrer dentro de um padrão adequado de qualidade como também obedecendo ao cronograma aprovado para execução dos serviços.

13.3.2 Instalação das estruturas para os serviços

Será responsabilidade da CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhos adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA se obriga a manter no escritório da obra, além do Livro de Ocorrência um conjunto de plantas de todos os projetos, orçamento e especificações técnicas, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

13.3.3 Ferramentas

Deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, devendo ser retiradas dos serviços as ferramentas defeituosas, danificadas ou improvisadas.

Instalações Elétricas

As partes expostas de equipamentos elétricos serão protegidas contra contatos acidentais. O isolamento de emendas e derivações deverá ter características equivalentes aos condutores utilizados.

13.3.4 Condições de Higiene

A obra deverá dispor de água potável para o fornecimento aos empregados e possuir alojamentos e instalações sanitárias adequadas conforme exigências da NR-18.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 25/04/2024 10:35:24
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES EM 22/04/2024 10:35:37
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: AMANDA GARCIA DE SOUZA (CÓNFERE COM ORIGINAL) EM 22/04/2024 09:19:52

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5951733F8



Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;

Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, como eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrente execução do contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação;

Designar um representante para acompanhamento e fiscalização do contrato do termo art. 67, da Lei nº 8.666/93;

Receber o objeto do contrato, por meio do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 8.666/93;

Efetuar o pagamento à contratada, em conformidade com o disposto neste instrumento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, com relação à execução do contrato;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel cumprimento do contrato;

Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

Substituir o objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o contratante;

Garantir a qualidade dos serviços pelo período estipulado no contrato;

Assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela administração;

Emitir nota fiscal em nome da FETEC inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.916/0001-28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

16. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8666/93;

A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitada a 10% (dez por cento) deste;

As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas;

A contratante somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/93;

Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação:

A sanção estabelecida no § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 dispõe que no inciso IV, a sanção e de competência exclusiva da FETEC, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

A sanção estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, terá prazo até de 2 (dois) anos; e,

O valor das multas será descontado dos créditos da contratada, desde já expressamente autorizado.

17. DAS CONDIÇÕES FINAIS:

Aplicam-se no que couberem as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 - Código Defesa Consumidor;

O contrato poderá ser rescindido por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto entregue, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

E vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do contratante, sob pena de rescisão;

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

18. DOS ANEXOS

São anexos do termo de referência:

Cópia da Ata de Registro de Preços nº 002/2024 do Pregão Presencial nº 034/2023, Processo nº 1500/2023, da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC);
Cópia Edital – Pregão Presencial nº 034/2023 SRP, e respectivo projeto básico;
Parecer jurídico nº 214/2023/ASJ/AADC.

Boa Vista/RR 22 de abril de 2024.

Elaborado

Assinado digitalmente
Amanda Garcia
Assistente I/SUADM/FETEC

Aprovado

Assinado digitalmente
Hanna Gonçalves
Superintendente de Administração e Gestão de Pessoas –
SUADM/FETEC

Assinado digitalmente
Jose Diego da Silva
Presidente da FETEC